

Assunto **Política de regras e procedimentos para transparência na remuneração**

Elaborado Everton Alves
Área Superintendente Gestão de Risco e Operações

Aprovado Maria Augusta Crespo Mosca Tomita
Área Diretora Administração Fiduciária

1. APRESENTAÇÃO

1.1. Objetivo

A presente política da SulAmérica Investimentos DTVM ("SAMI"), na qualidade de distribuidor de produtos de investimento, foi elaborada para estabelecer as regras e procedimentos para a transparência da remuneração recebida, direta ou indiretamente, nos termos do Código de Distribuição de Produtos da ANBIMA e a Resolução CVM n.º 179 bem como suas alterações posteriores.

A SAMI devidamente habilitada atuar como integrante do sistema de distribuição de títulos e valores mobiliários, tem permissão para a prestação de diversos serviços financeiros. Atualmente sua estratégia de negócios tem como único foco para a administração fiduciária e distribuição de fundos de investimento e carteiras administradas, atuando tanto na distribuição de produtos próprios (conglomerado SulAmérica/Rede Dor) como de terceiros.

Os produtos recomendados pela SAMI seguem critérios para sua seleção que consideram a adequação ao perfil de investimento do investidor, assim como seus riscos envolvidos, público-alvo e o cenário macroeconômico.

Complementam ao presente documento as demais políticas, normas e procedimentos, manuais operacionais que regulam o relacionamento com os investidores da SAMI.

1.2. Abrangência

Este documento é aplicável a SAMI e a todos os seus administradores, diretores, empregados e estagiários ("Colaboradores").

1.3. Atualização e divulgação

A revisão e atualização desta política é de responsabilidade da SUCOR – Superintendência de Compliance, Risco e Orçamento da SAMI. A divulgação de novas versões ocorrerá periodicamente de acordo com a necessidade de atualização das regras previstas. Essa política será atualizada anualmente ou mediante qualquer alteração relevante nos procedimentos e/ou modelo de negócio.

1.4. Forma de remuneração da instituição pela distribuição de produtos de investimentos

A SAMI poderá receber remuneração referente a distribuição de fundos de investimento e carteiras administradas que seus clientes aplicarem, podendo esta ser diferenciada em função dos diversos fundos investidos. Esta remuneração é descontada da taxa de administração devida pelo fundo, sendo expressa em percentual ou fixa e podendo variar de acordo com o volume total investido em cada fundo, oriunda taxa de administração e da taxa de performance, quando aplicável.

A SAMI não distribui outros ativos financeiros diretos, exemplo: renda variável, tesouro direto, títulos privados e etc, e também não realiza outras ofertas de serviços financeiros.

A SAMI poderá contratar Assessores de Investimentos ("AI") conforme suas políticas internas. O AI contratado atua como preposto exclusivamente para a distribuição de fundos de investimentos sob administração e/ou gestor das empresas do Grupo SulAmérica/Rede

Dor e deve respeitar as diretrizes para distribuição dos produtos de acordo com o perfil de risco do investidor, identificado através de questionário específico e perfil de risco do fundo estabelecida pela SAMI.

A remuneração do AI será realizada pela distribuição de cotas de fundos de investimentos que poderá variar de acordo com o que foi contratado com o gestor do fundo em questão e poderá apresentar as características como: indecência de um percentual sobre taxa de administração e/ou performance gerada pelos cotistas distribuídos e/ou valor fixo mensal em reais.

1.5 Potenciais conflitos de interesse e mitigadores

A SAMI adota medidas que visam garantir o tratamento igualitário entre seus investidores, não recomendando assim nenhum investimento com base no recebimento de remuneração por produto e/ou ativos de emissão do próprio Conglomerado.

Com objetivo de mitigar potenciais conflitos de interesse que possam ocorrer, todos os profissionais recebem e assinam o termo de ciência do Código de Ética, no qual se comprometem a atuar sempre com imparcialidade e divulgar informações claras e inequívocas aos investidores acerca dos riscos relacionados aos produtos de investimento.

A área comercial da SAMI, assim como os demais colaboradores, é remunerada por meio do Programa de Remuneração que tem como principal função alinhar os interesses e os objetivos da SAMI, baseada nas melhores práticas adotadas pelo mercado. A remuneração global é constituída por dois pilares: i) remuneração fixa e ii) remuneração variável (pago anualmente após o fechamento do período de 12 meses, sempre compreendido no período de janeiro a dezembro).

Os montantes que são atribuídos no âmbito deste Programa resultam em um processo de avaliação objetiva e subjetiva dos colaboradores. A avaliação objetiva poderá resultar do cumprimento de metas anuais estabelecidas em contrato de gestão. Todos os colaboradores possuem metas e objetivos claros com prazos e pesos definidos em conjunto com os seus gestores de área, enquanto a avaliação subjetiva será aquela realizada por superiores, pares e/ou subordinados, conforme venha ser determinado para área de Capital Humano.

A remuneração fixa é baseada nas responsabilidades do cargo e experiências individuais, variando de acordo com o contrato firmado entre a SAMI e cada colaborador. A remuneração variável, com o objetivo de manter engajamento todos os colaboradores, está diretamente relacionada aos resultados individuais vis-à-vis as metas pré-estabelecidas alinhadas ao resultado global da SAMI, através de uma mensuração meritocrática. Neste pilar SAMI distribui anualmente uma parcela da taxa de performance auferida pelos produtos de investimento em complemento a participação do lucro do período.

Adicionalmente, a SAMI não impõe à sua área comercial metas de captação por produto, considerando apenas o volume total investido por cada cliente. Adicionalmente, a remuneração dos profissionais diretamente envolvidos no esforço de venda e atendimento aos clientes não varia de acordo com a modalidade do produto distribuído.

As recomendações de produtos de investimentos são realizadas por meio do serviço com atendimento personalizado, cujo objetivo é entender o perfil do cliente e oferecer orientação dedicada. A SAMI poderá recomendar investimentos em fundos de investimento geridos por seu conglomerado, assim como em fundos e ativos de terceiros aprovados. Nos casos em que a SAMI tem um acordo de rebate com os fundos investidos, essa remuneração é revertida integralmente para os fundos investidos, em benefício ao cotista dos fundos investidores.

No caso de distribuição através do AI, os assessores devem atuar de forma ética e de boa fé visando aos melhores interesses dos cotistas, e devem seguir as políticas estabelecidas pela SAMI.

1.6 Dúvidas / Mais informações

Dúvidas sobre o teor desta Política devem ser encaminhadas para a área de Atendimentos a clientes pelo e-mail: investimentos@sulamerica.com.br.



Para obter mais informações sobre investimentos acesso o portal de educação financeira da ANBIMA "Como investir" através do endereço: www.comoinvestir.com.br

Adicionalmente, será disponibilizado trimestralmente um extrato contendo informações consolidadas por fundo de investimento sobre as remunerações aferidas na distribuição de produtos de investimentos enquadrados na definição de valores mobiliários contratados pelo investidor durante o período observado.